



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.
DISPENSA Nº 26/2025.

OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa (chocolate) para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino e aos participantes de projetos sociais do município, atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:



• **52.341.210 ELIZABETH CRISTINA DOMINGUES** inscrita no CNPJ sob o nº 52.341.210/0001-47, com sede à Rua Adilson Guido, nº 135, Jardim Colibri, CEP 17.514-270, Município de Marília-SP, Contratação de empresa para aquisição de ovos de páscoa chocolate ao leite, para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino e aos participantes de projetos sociais do município para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, perfaz por sua vez o valor de R\$ 36.993,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e três reais) **Perfazendo o valor total do processo de R\$ 36.993,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e três reais), conforme Fundamento Legal no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:**

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922 de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871 de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343 de 2024) Vigência

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 08 de abril de 2.025.


Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025. DISPENSA Nº 26/2025.

OBJETO : Aquisição de Ovos de Páscoa (chocolate) para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino e aos participantes de projetos sociais do município, atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

52.341.210 ELIZABETH CRISTINA DOMINGUES inscrita no CNPJ sob o nº 52.341.210/0001-47, com sede à Rua Adilson Guido, nº 135, Jardim Colibri, CEP 17.514-270, Município de Marília-SP, Contratação de empresa para aquisição de ovos de páscoa chocolate ao leite, para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino e aos participantes de projetos sociais do município para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, perfaz por sua vez o valor de R\$ 36.993,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e três reais) **Perfazendo o valor total do processo de R\$ 36.993,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e três reais), conforme Fundamento Legal no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:**

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 12.343, de 2024)~~ Vigência

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 08 de abril de 2.025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025. DISPENSA Nº 19/2025

OBJETO : Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recarga de Extintores e Fornecimento de Materiais Correlatos, para atender demanda das Secretarias Municipais, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

49.091.517 EDSON LUIZ BONILHA JUNIOR inscrita no CNPJ sob o nº 49.091.517/0001-22, com sede à Rua Porto Alegre, 142, centro, CEP 19.470-000, Município de Presidente Epitácio - SP, no valor de R\$ 6.985,00 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais) contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de extintores e fornecimento de materiais correlatos, para atender demanda das secretarias municipais.

ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.832.155/0001-31, com sede à Rua Dom Aquino, 1789, centro, CEP 79.002-184, Município de Campo Grande - MS, no valor de R\$ 3.355,00 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais) contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de extintores e fornecimento de materiais correlatos, para atender demanda das secretarias municipais.